



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 2 (dois) televisores de 65 (sessenta e cinco) polegadas, a serem instalados no Plenário da Câmara Municipal de Itapetininga.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02 @

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Licitação
para Providência
Gab. da Presidência 30/01/19

COMUNICAÇÃO INTERNA

Itamar José Martins
PRESIDENTE

Através desta, venho informar a necessidade pela aquisição de 2 (dois) televisores de 65 (sessenta e cinco) polegadas, a serem instalados no Plenário da Câmara do Município de Itapetininga.

A aquisição justifica-se pelo imprescindível dever em se propiciar maior transparência possível dos atos do legislativo, em especial das sessões públicas, permitindo o acompanhamento real por parte dos presentes nas mesmas.

Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível à aquisição pretendida, pelo qual o menor valor obtido, no montante de R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais), considerando o valor unitário de R\$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), ofertadas pela empresa Magazine Luiza S/A, se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412¹, de 18 de junho de 2018, estabelecendo o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) como novo teto para compras e serviços cuja licitação é dispensada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTÓCOLO Nº 211/2019

DATA/HORA: 30/01/2019 12:39

Comunicação Nº 12/2019

¹ **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
03 @

Desta forma, solicitamos de Vossa Presidência, a autorização para a aquisição em epígrafe, juntando à presente os orçamentos obtidos demonstrando a compatibilidade dos preços aos praticados no mercado, em atendimento às determinações presentes na Lei Federal nº 8.666/93 no que tange à compra por dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do Artigo 24 da mesma Lei.

Itapetininga, 29 de janeiro de 2019

Juvenal Soares Larotonda
Chefe Administrativo

Para: Camará Municipal de Itapetininga
 Vendedor(a): Miriam Damazio

Itapetininga, 15/01/2019

DESCRIÇÃO ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço (R\$)	Subtotal
1	5901944	Smart TV 4K LED 65" TCL P65US HDR WI-FI	01		4.799,00	4.799,00
			1			

Este orçamento tem validade de 01 dia . Após este período, favor consulte-nos novamente.
 Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,


 MAGAZINE LUIZA
 Miriam Damazio


 André Luiz Nishiyama
 Visto-Setor
 Compras/Contratos

FLS. 062

bora ganhar **R\$15** de desconto na primeira compra? | :) cupom: **PEGA15** *contra as regras

compre por departamento v seja prime material escolar até 30% de volta cupom ofertas do cartão baixe o app verão oferta do dia

página inicial > tv e home theater > tv > tv 4k

Smart TV LED Ambilight 65" Philips 65PUG6412/78 Ultra HD 4k com Conversor Digital 4 HDMI 2 USB Wi-Fi 60Hz - Prata

(Cód. 133246872)

vendido e entregue por americanas.com

R\$ 5.299,99

10x de R\$ 529,99 s/ juros

comprar

adicionar à lista de casamento

- R\$ 5.299,99 em até 12x de R\$ 441,66 s/ juros com Ame e receba **R\$ 530,00 (10% de volta)**
- R\$ 5.299,99 no cartão americanas.com em até 15x de R\$ 353,33 s/ juros

[formas de parcelamento](#)

calcular frete e prazo



quem viu este produto, viu também

André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos

FLS. 000

quem viu este produto, acabou comprando



Smart TV LED Ambilight 65" Philips 65PUG6412/78 Ultra H...

★★★★★ (7)

R\$ 5.299,99

10x de R\$ 529,99 sem juros

sugestão de produtos

[tv philco 60](#) [tv samsung hd](#) [smart tv 60 samsung](#) [tv sony 50](#) [tv 50](#) [tv aoc 4k](#) [tv sony 40](#) [smart tv sony 50](#)

tele vendas 4003-1000

atendimento

cartão americanas.com

ame digital

lista de casamento

anuncie

marketplace

americanas.com A maior loja. Os menores preços.

mais informações ▾



B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.778.574/0008-80 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#)

FLS. 070



JLX DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA
SERGIO RODRIGUES FERNANDES JUNIOR ME
CNPJ 20.242.216/0001-70
R. Cervantes, 233 - Vila Assis, Sorocaba - SP, 18025-174
Cidade : Sorocaba UF : SP
Site:www.jlx.com.br

EMPRESA: [Câmara Municipal de Itapetininga](#)
ACC: André Luiz Nishiyama

DATA: 18/01/2019

André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNT	VALOR TOTAL
1	SUORTE PARA TV FIXO 13 A 120 POL SU-01 LM01	3	R\$ 26,90	R\$ 80,70
2	SPLITTER HDMI DIVISOR 2X1 COM FONTE 1080P SP-02	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
3	CABO HDMI 2MT ULTRA HD 15 PINOS SAQUINHO 018-2222	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
4	CABO HDMI ULTRA HD 4K BLINDADO 15 MT PIX 018-1520	2	R\$ 129,90	R\$ 259,80
5	EXTENSOR HDMI 60 METROS VIA CABO 2 FONT EX-03	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00
6	CABO DE REDE FURUKAWA SOHO PLUS CAT 6 CX 305MT	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00
7	SMART TV 65 POL 4K PHILCO	2	R\$ 5.999,00	R\$ 11.998,00
			TOTAL	R\$ 13.385,30

COND PGTO: A combinar

ENTREGA 5 a 9 dias

VAL PROP: 30 dias

Augusto Lourenço

Vendas Corporativas

E-mail: augusto@jlx.com.br

Contato: (15) 99146-3301 (15) 3035-7212



Itapetininga, 30 de janeiro de 2019

Ao

Departamento de Compras

DELIBERAÇÃO INTERNA

Considerando a necessidade demonstrada pela aquisição de dois aparelhos televisores de 65 polegadas cada, conforme justificativas apresentadas na solicitação apresentada pelo Chefe Administrativo.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor ofertado no valor total de R\$ 9.598,00 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais) para a aquisição pretendida, ofertados por Magazine Luiza S/A, portanto, dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412.

Encaminhar os presentes autos ao departamento de contabilidade para indicação de dotação orçamentária que comprove a disponibilidade financeira a fazer frente às despesas e, posteriormente aos demais departamentos competentes para as demais providências cabíveis para viabilidade e regularidade da aquisição pretendida.

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Setor
Compras/Licitação



Itapetininga, 30 de xxxxxx de 2019.

Ao

Departamento de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Chefe Administrativo, juntamente com a deliberação interna do Exmo. Sr. Presidente, pela necessária aquisição de dois televisores destinados ao Plenário da Câmara Municipal de Itapetininga, conforme justificativas e pesquisas de preços constantes nos autos do presente processo.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor obtido, no total de R\$ 9.598,000 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais), ofertados pela empresa Magazine Luiza S/A.

Considerando que o menor valor proposto se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, que alterou o limite do valor para contratações cuja licitação é dispensada para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Encaminho os presentes autos ao Departamento de Contabilidade para a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas, sendo o valor total orçado em R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais), correspondentes à proposta de menor valor obtida.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS.
10 @

4R Sistemas

Exercício: 2019

Página: 1/1

Requisição: 90 **Ano:** 2019 **Data:** 30/01/2019 **Requisitante:** ADRIANA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA

Prioridade: NORMAL

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Aplic./Var.: 110.00

Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 APARELHOS DE TELEVISORES DE 65 POLEGADAS, A SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

Observação:

Justificativa:

Centro de Custo:

Veículo: GERAL

Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UN	63.0063	TELEVISOR DE 65 POLEGADA

ITAPETININGA, 30 de Janeiro de 2019



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO

Cotação Nº 5/2019 - POR CÓDIGO

FLS.

110

Exercício: 2019

4R Sistemas

Página: 1/1

Justificativa:

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	2,0000	UN	63.0063	TELEVISOR DE 65 POLEGADA

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1411 B2W COMPANHIA DIGITAL	2,0000	5.299,9900	0,00	10.599,98
1776 SERGIO RODRIGUES FERNANDES JUNIOR ME	2,0000	5.999,0000	0,00	11.998,00
687 MAGAZINE LUIZA S/A	2,0000	4.799,0000	0,00	9.598,00

ITAPETININGA, 30 de Janeiro de 2019.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 120

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Comissão de Licitação o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para a aquisição de 2 (dois) televisores de 65 (sessenta e cinco) polegadas, a serem instalados no Plenário da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo custo global foi estimado em R\$ 9.598,00 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 9.598,00 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Comissão de Licitações para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 30 de janeiro de 2019.

Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
13 @

Itapetininga, 31 de janeiro de 2019.

Ao

Departamento Jurídico

Ref.: Parecer acerca da legalidade e regularidade pela aquisição de aparelhos de televisão à Câmara Municipal de Itapetininga/SP.

Diante da necessidade demonstrada pelo Chefe Administrativo pela aquisição de dois aparelhos de TV a esta Casa de Leis, informamos que, em pesquisa de preços realizada a melhor oferta foi obtida foi da empresa Magazine Luiza S/A no valor total R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Assim, conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico acerca da legalidade pela instauração de um procedimento de dispensa de licitação visando à aquisição em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível ao praticado no mercado e dentro do limite estabelecido em referido artigo, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida aquisição, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidente da Comissão de Licitação



Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

PARECER JURÍDICO

Foram solicitados a esta ATJ a análise e parecer a respeito da pretendida aquisição de dois televisores de sessenta e cinco polegadas à Câmara Municipal de Itapetininga.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto da análise ao objeto pretendido, inegável a importância de garantir maior transparência possível dos atos do legislativo, permitindo o acompanhamento real por parte dos presentes nas Sessões desta Casa de Leis.

Considerando que foi realizada pesquisa de preços junto a diversas empresas do ramo de atividade do objeto pretendido, sendo o menor valor ofertado no total de R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais), ofertados pela empresa Magazine Luiza S/A.

Considerando que o menor preço ofertado se encontra dentro do limite previsto no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo dispensada a licitação para compras e contratações até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), assim estabelecido:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior, serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 1570

Vejamos a redação do Decreto 9.412/18:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

Assim, considerando que o valor de R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais) encontra-se dentro do limite estabelecido no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade anexado aos autos às fls. 12.

Entendemos estarem presentes todos os pressupostos explicitados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a aquisição referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato. Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

"TC-007904/026/04

(...)

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

M. -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 16 p. 1

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:

*“(...) Em face disso, **a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades**, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio.” (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifamos)*

Dispensável também é a formalização do instrumento contratual nos termos do art. 62¹, *caput*, e § 4^o, da Lei Federal 8.666/93 por se tratar de execução total e imediata que não resulta em obrigações futuras entre Contratada e Contratante.

No entanto, necessária a publicação do instrumento hábil que substituirá o contrato, *in casu*, a nota de empenho, em atendimento à disposição do parágrafo único do art. 61 do mesmo Diploma.

É o parecer.

Itapetininga, 01 de fevereiro de 2019.

JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBAÑEZ
Assessor técnico Jurídico
OAB/SP-114.407

¹ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

² § 4^o **É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 17 @

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

Diante da justificativa esposada em relação à necessidade pela aquisição de televisores à Câmara Municipal de Itapetininga/SP, juntamente com a pesquisa de preços realizada demonstrando sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, a informação de existência de recursos financeiros suficientes a fazer frente às despesas com a pretendida aquisição e o parecer jurídico exarado no sentido de regularidade e legalidade por sua formalização através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao Decreto Federal nº 9.412/2018, AUTORIZO a sua realização e, nestes termos, encaminho os presentes autos ao(s) departamento(s) competente(s) para as formalizações necessárias.

Itapetininga, 07 de fevereiro de 2019

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Setor
Compras/Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 5/2019

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 5/2019, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapetininga, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: MAGAZINE LUIZA S/A

CNPJ: 47.960.950/0263-50

TOTAL: R\$ 9.598,00 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

ITAPETININGA, 7 de Fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Setor
Compras/Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 19 @

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2019
Processo Licitatório nº 05/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019**, para contratação da EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A, objetivando a aquisição de dois aparelhos de TV de 65 polegadas para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Itapetininga, 07 de fevereiro de 2019.

Itamar José Martins
Presidente

Adriana A. Caselli Aragon
Vistoriador
Compras/Licitação

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA DE ITAPETININGA
EXTRATO PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2019, para a contratação da empresa LCI Tecnologia da Informática Ltda ME, objetivando a contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços de assistência técnica em TI – Tecnologia da Informação – para a infraestrutura de rede lógica e telefonia da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE

EXTRATO PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019, para contratação da EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A, objetivando a aquisição de dois aparelhos de TV de 65 polegadas para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Itapetininga, 07 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE

EXTRATO PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019, para a contratação da empresa Gente Seguradora S/A, objetivando a contratação da empresa para a prestação de serviços de seguro os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 8.537,80 (oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 21 @

4R Sistemas

SETOR DE COMPRAS
PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2019

Página: 1/1

Pedido Global: 88/0-2019 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 5/2019

Processo/Ano: 5 / 2019 **Requisição Nro.:** 115/2019
Id. Licitação AUDESP: 2019000000003
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | **Gerado por:** ADRIANA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 APARELHOS DE TELEVISORES DE 65 POLEGADAS, A SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.
Observação:
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 2 APARELHOS DE TELEVISORES DE 65 POLEGADAS, A SEREM INSTALADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

Fornecedor: 687 - MAGAZINE LUIZA S/A
Fantasia: **Fone:** (15) 3275-0015 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 475
Cidade: ITAPETININGA **Cep:** **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 47960950026350 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33 Cep: 18213-601 Bairro: JARDIM MARABÁ
	Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	UN	63.0063-0	TELEVISOR DE 65 POLEGADA	4.799,0000	9.598,00


Valor Total:	9.598,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Líquido:	9.598,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	----------

ITAPETININGA, 11 de Fevereiro de 2019

RECEBEMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PEDIDO: 478978573	DATA: 3/02/2019 17:37:37 Nº 000.045.445 SÉRIE: 2
NOME RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININ		ITF/PEID: 229	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

MAGAZINE LUIZA S/A
magazineluiza
 vem ser feliz
 CAMPOS SALLES, 475
 CENTRO
 ITAPETININGA-SP 18200005
 Fone/Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1
 1 - Saída 1
 Nº 000.045.445
 SÉRIE: 2
 Pagina 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 3519 0247 9609 5002 6350 5500 2000 0454 4510 6571 7120
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO SUBSTITUICAO DE CUPOM FISCAL TP:98	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135190110646716 13/02/2019 17:37:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 371209225117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 47.960.950/0263-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININ	CNPJ/CPF 67.360.537/0001-33	DATA DA EMISSÃO 13/02/2019
ENDEREÇO JOSE SOARES HUNGRIA, 0	BARRIO/DISTRITO JARDIM MARABA	CEP 18213601
MUNICÍPIO ITAPETININGA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE/FAX 1532757600	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/02/2019	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.598,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 9.598,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	9	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000	


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CEP	UN	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
5901944	TV LED 45 SMART 4K 65P65US TCL PRETO 65 VL. BC-ST RETIDO R\$ 4.810,69 / VL. ICMS-ST RETIDO R\$ 14,28	85287200	460	5929	PC	2,0000	4.799,00	9.598,00	0,00	38,28	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VI. APROX. TRIBUTOS R\$4.058,03(42,28%) FONTE: IBPT (FEDERAL, 24,28%, ESTADUAL, 18%, MUN. 05%), PR-VENDA: 0000000000 ICMS RET. POR SEU C/FE. ARTIGO 313-Z19 DO RICMS/SP/NUM. PEDIDO:478978573 / CODICI:9627981/TRIBUTACAO FETTA PELLO CUPOM FISCAL NR. 157340. CAIXA: Z18 / CODVENDR:141 / OBS.PEID:MD-5/bech5722b25103401488088198cc158 / MODAL: RET	RESERVA AO FISCO	 C.M. ITAPETININGA Atesto o recebimento do material(s) / serviço(s) Em 18 FEV 2019
---	------------------	---